



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



LEI Nº. 141/2019

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8607 Pág:23

16 OUT. 2019

Autógrafo de Lei nº 151

Projeto de Lei nº 140

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 150/2018, de 21 de dezembro de 2018), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(226) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.300.00,00
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)	
(225) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
TOTAL	1.500.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.04 – Secretaria da Fazenda	
99.999.9999.2.112.000 – Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(45) 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de outubro de 2019.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal